



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO DE
CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 087/2015

EMENTA: Altera e acresce dispositivos a Lei nº
2.532/2012 e dá outras providências.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O presente Projeto de Lei tem
o intuito de alterar a Lei nº 2.532/2015 que trata do plano de cargos e salários do
magistério.

No tocante à iniciativa do presente projeto de lei não se vislumbra
nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo, o qual tem
competência para elaborar projeto de lei que visa modificar o regramento dos servidores
públicos municipais, conforme art. 39 da Lei Orgânica Municipal

Verifica-se que o projeto atende as normas de técnica legislativa
elencadas na Lei Complementar nº 95/1998.

Igualmente, respeita a Lei Complementar nº 101/2000, em
especial, o art. 15, 16 e 17, nos quais abordam criação, expansão ou aperfeiçoamento
de ação governamental.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator
analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser
levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à
deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator,
sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e
constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação
em plenário.

Cambé, 21 de dezembro de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ Nº 087/2015 12/21/2015